

LCP

Utilize o QrCode ou clique
para acessar nosso portal



Laudo de constatação prévia

Processo n.º 5014588-97.2022.8.24.0005



**MEDEIROS
& MEDEIROS
COSTA BEBER**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Pedido de recuperação judicial de
CENTRO DE SAÚDE FELIZMED EIRELI
FELIZMED ODONTOLOGIA E ENSINO LTDA - ME
UNIPRIME MEDCAL CENTER LTDA

Exmo. Dr. Luiz Octavio David Cavalli
4ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camburiú/SC

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 03

A REQUERENTE 04

A CRISE FINANCEIRA 07

ESTRUTURA DO PASSIVO 08

AÇÕES EM ANDAMENTO 13

ANÁLISE DE DADOS 16

REQUISITOS DA LEI N.º 11.101/2005 21

CONSIDERAÇÕES RELEVANTES 26

VISITAS IN LOCO 27

CONCLUSÃO 36

ANEXOS..... 37



INTRODUÇÃO

O presente relatório reúne, de forma sintética, as informações coletadas pela equipe da Medeiros & Medeiros Costa Beber Administração Judicial, na qualidade de profissional nomeada nos autos do processo de recuperação judicial n.º 5014588-97.2022.8.24.0005, cujo pedido foi formulado em 15/08/2022 pelas sociedades Centro de Saúde Felizmed Eireli, Felizmed Odontologia e Ensino Ltda ME e Uniprime Medcal Center Ltda.

Para melhor delimitação do escopo deste relatório, colaciona-se abaixo excerto da decisão proferida pelo juízo no Ev. 33 dos autos do processo:

"Assim, determino a realização de constatação prévia, para fins de avaliação de quais são as reais condições de funcionamento das requerentes, bem como se há regularidade e completude sobre a documentação apresentada ao juízo.

Ainda, uma vez que não se pode ignorar que o objetivo da constatação é também identificar eventual uso fraudulento da recuperação judicial - o que, em respeito à presunção da boa-fé, diz-se somente a título de hipótese - deverá o estudo tratar se a recuperação, como posta - e excluído o plano de saúde, maior devedor integrante do grupo-, não mascara uma finalidade de frustrar os interesses dos credores.

Justifico. O plano de saúde é o causador dos prejuízos suportados pelo grupo (como já exaustivamente decidido e descrito pelas próprias recuperandas quando da inicial do processo anterior). Logo, uma vez que sequer se sabe sobre sua eventual liquidação, desdobra-se a possibilidade - ainda que meramente teórica - de possível conduta fraudulenta, pois, como se vê, o causador dos prejuízos ao grupo econômico sequer estará sujeito ao arbítrio do presente juízo, colocando dúvida sobre a real capacidade de recuperação das demais.

Ora, o gerador da situação de crise e maior devedor é, também, parte do grupo, controlado pelos mesmos gestores, de modo que se torna nebulosa a viabilidade mínima da recuperação judicial, especialmente pois este juízo - que deveria ser universal - não terá como abranger os ativos daquele plano, se é que se dará continuidade às atividades de saúde naquela empresa.

Assim, essa nebulosidade é que, também, deve ser levantada na constatação prévia, seja para: a) derruir a suspeita do juízo de que a recuperação é totalmente inviável se excluído o plano de saúde; ou para b) confirmar a total inviabilidade do pleito recuperacional, supostamente envolvido em um meio de lesar os credores, interrompendo todas as execuções e deixando-se de realizar o maior crédito exigível que as recuperandas possuem, justamente por ser o devedor daquele crédito parte do grupo empresarial e não abrangido pelo juízo universal."

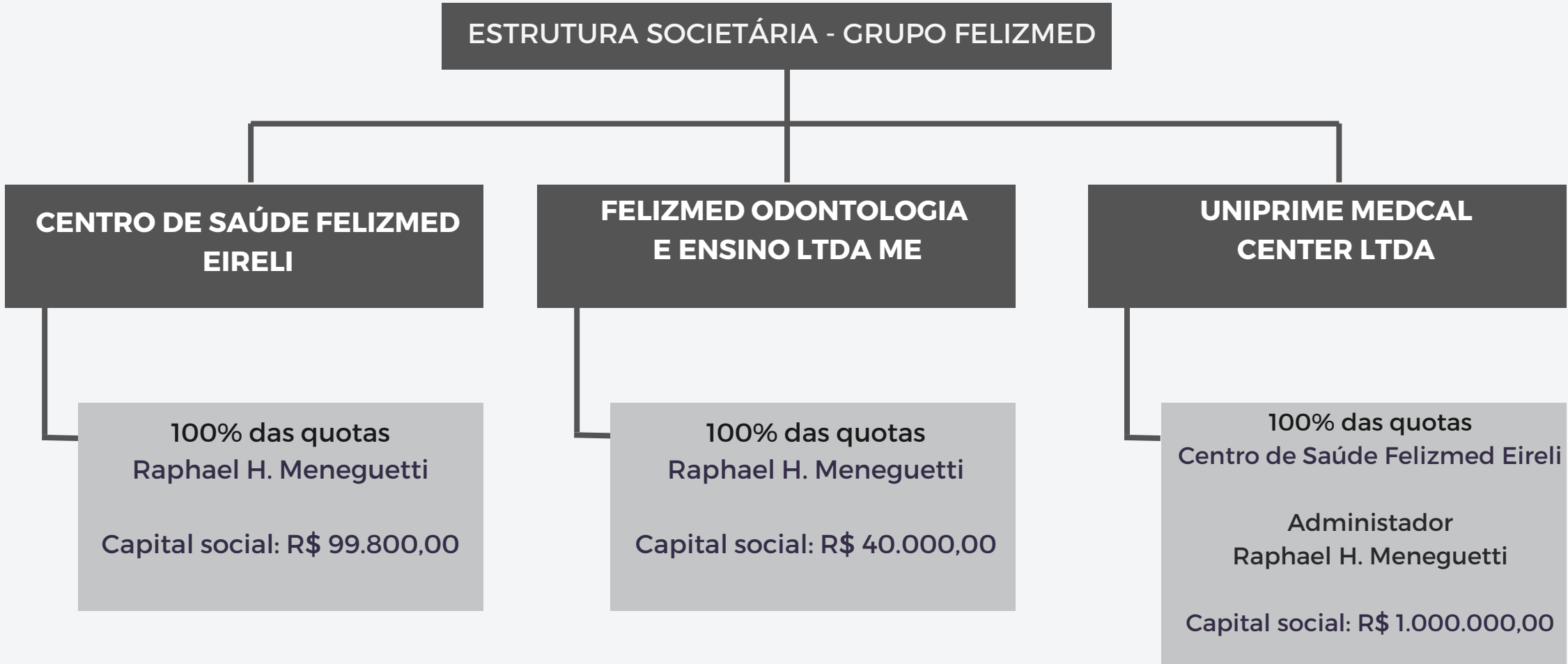
Assim, em atenção ao determinado pelo juízo, este relatório analisará o preenchimento dos requisitos contidos nos artigos 48 e 51, ambos da Lei n.º 11.101/2005, visando a definir se a postulante atende aos requisitos legais básicos para o processamento da recuperação judicial, além de tecer considerações acerca do funcionamento da atividade econômica.

Para tanto, esta profissional nomeada procedeu ao exame técnico e jurídico nos documentos e informações disponibilizados pelas requerentes, salientando estarem sendo apresentadas análises não exaustivas sobre o cenário econômico e mercadológico das sociedades. Ainda, para conferência e parecer acerca do funcionamento da atividade econômica, foi realizada visita presencial nas sedes e filiais das requerentes, em 19/09/2022, em conjunto ao representante das empresas, cuja conclusão será exposta ao longo da presente apresentação.

AS REQUERENTES

O grupo requerente foi fundado em 2012, visando oferecer atendimento médico e odontológico para a população catarinense. Após cinco anos da inauguração, a FELIZMED já contava com filiais em diversas outras cidades do Estado de Santa Catarina, como Navegantes, São José e Florianópolis. Com o passar do tempo, a clínica FELIZMED acabou voltando suas atividades para atendimento de planos de saúde e à prefeituras municipais, aumentando sua equipe médica e abrindo filial independente odontológica na cidade de Balneário Camboriú (Felizmed Odontologia e Ensino Ltda).

No âmbito societário, há administração comum entre as três sociedades empresárias constantes do polo ativo. Destaca-se que a certidão emitida pela JUCESC comprova que Raphael Meneguetti possui 100% das cotas da Felizmed Odontologia e Ensino Ltda. Contudo, o contrato social anexado contém que as cotas estão subscritas aos sócios Raphael Meneguetti, com 60%; e Carla Fernanda Brambilla, com 40%, do total do capital social.



AS REQUERENTES

Quanto às estruturas físicas das requerentes, conforme consultas à inscrição e situação cadastral, estão dispostas em 03 filiais, sendo que uma das sociedades possui 08 filiais:

CENTRO DE SAÚDE FELIZMED EIRELI
CNPJ: 12.554.791/0001-80

End: Terceira Avenida, nº 900, sala 01, centro,
Balneário Camboriú-SC
Cep.: 88.330-092

FELIZMED ODONTOLOGIA E ENSINO LTDA
CNPJ: 28.878.466/0001-03

End: Rua 1822, nº 575, sala A, Centro
Balneário Camboriú-SC
Cep.: 88.330-484

UNIPRIME MEDICAL CENTER LTDA
CNPJ: 34.553.869/0001-85

End: Rua Conego Bernardo, 121, Trindade,
Florianópolis/SC
Cep.: 88.036.570

- Filial nº 01 - CNPJ 12.554.791/0002-61
End: Rua Camboriú, nº 757, sala 01, Bairro Fazenda, Itajaí/SC

Filial nº 02 - CNPJ 12.554.791/0003-42
End: Terceira Avenida, nº 900, sala 02, centro, Balneário Camboriú/SC

Filial nº 03 - CNPJ 12.554.791/0004-23
End: Av. do Estado Dalmo Vieira, nº 1685, centro, Balneário Camboriú/SC

Filial nº 04 - CNPJ 12.554.791/0005-04
End: Rua Doutor Constancio Krummel, nº 1083, Praia Comprida São José/SC

Filial nº 05 - CNPJ 12.554.791/0006-95
End: Rua Conego Bernardo, nº 121 sala 01, Florianópolis/SC

Filial nº 06 - CNPJ 12.554.791/0007-76
End: Av. Conselheiro João Gaya, nº 546, centro, Navegantes/SC

Filial nº 07 - CNPJ 12.554.791/0008-57
End: Rua Conego Bernardo, nº 121, sala 02, centro, Florianópolis/SC

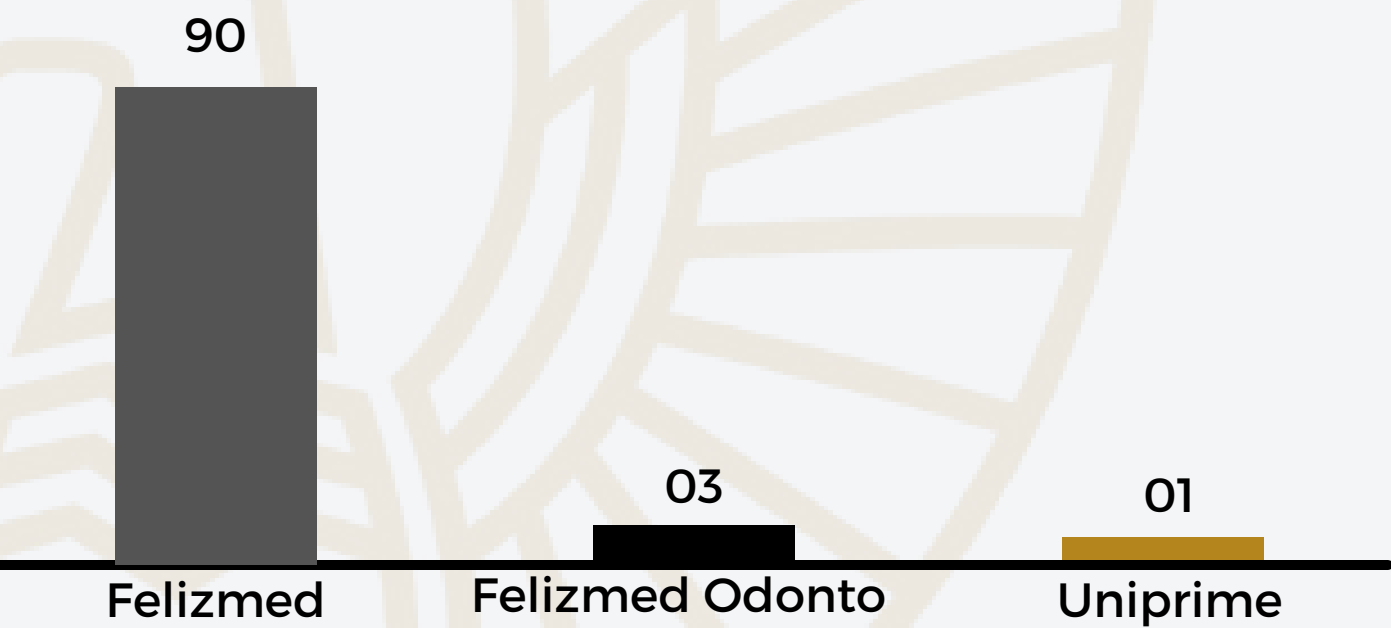
Filial nº 08 - CNPJ 12.554.791/0009-38
End: Terceira Avenida, nº 965, sala 02, Balneário Camboriú/SC

A REQUERENTE

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

A requerente possui atualmente 94 funcionários, distribuidos em 3 empresas

DISTRIBUIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS



Dos funcionários da Felizmed, 87 recebem salários fixos, e 3 são horistas no valor de R\$6,73 p/ hora. O total de dispêndios no mês foi de R\$430.237,73, entre salários fixos e encargos.

A Felizmed Odonto tem dispêndios com folha de pagamentos e encargos no montante de R\$ 14.574,26.

Por fim, a Uniprime tem despesa trabalhista com apenas uma funcionária, distribuída em R\$1.496,03 de salários, e R\$ 2.887,15 de encargos sociais.

VALOR ARROLADO NA RJ - CLASSE I



A classe I - trabalhista - soma R\$ 243.143,00, sendo representado por um processo trabalhista de Tiago Rafael Ganguilhet Lucero no montante de R\$240 mil, e saldos de salários em atraso de 11 funcionários, no montante de R\$ 3.143,00.



A CRISE FINANCEIRA

RAZÕES DA CRISE

Conforme se extrai da petição inicial, as requerentes foram afetadas tanto por fatores macroeconômicos, quanto específicos do seu ramo de atuação, agravados em razão da pandemia causada pelo coronavírus, que prejudicou as atividades de suas clínicas e, por consequência, reduziu seu faturamento.

PANDEMIA

Ciclo vicioso de crise financeira agravadas com a pandemia em razão da suspensão de atendimentos e, principalmente, procedimentos eletivos.

INADIMPLÊNCIA

Quebra do operadora de Plano de Saúde AGEMED, responsável por 25% do faturamento do Grupo.



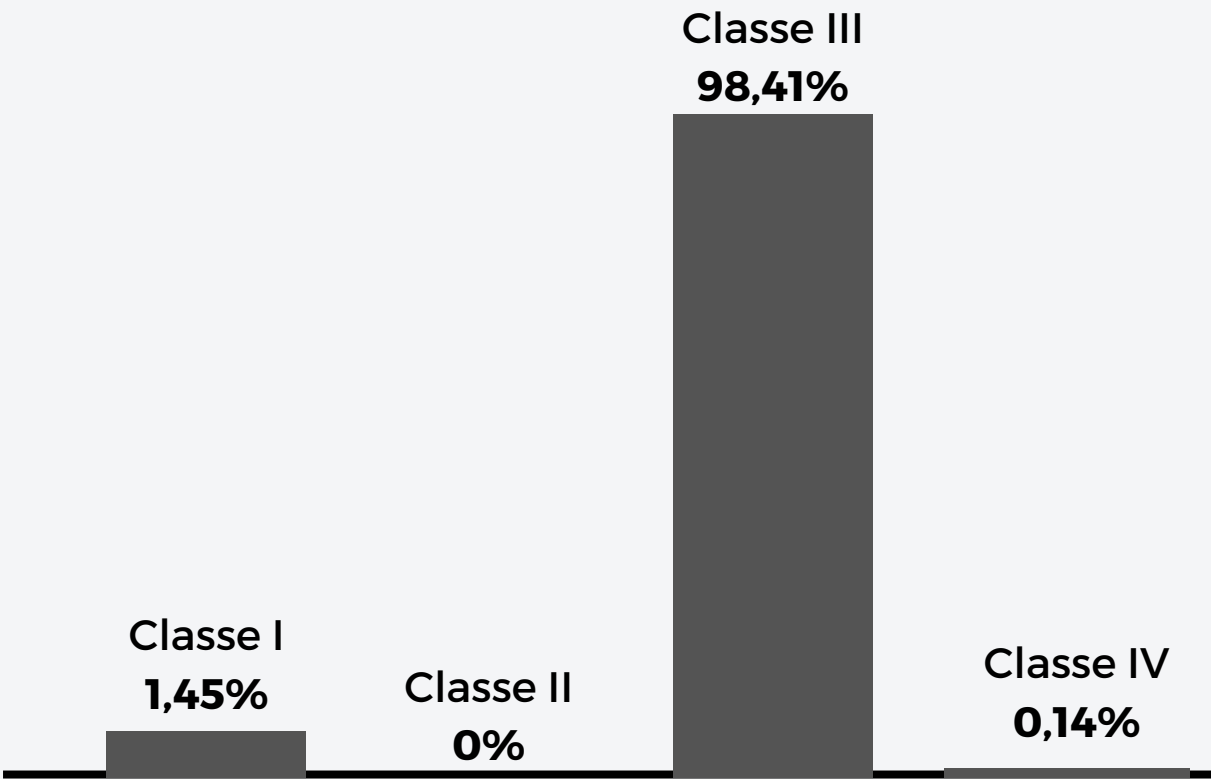
PASSIVO SUJEITO

PASSIVO GERAL CONSOLIDADO

R\$ 17.480.451,63

RELAÇÃO INICIAL DE CREDORES

CLASSIFICAÇÃO	Nº	VALOR
Classe I - Crédito Trabalhista	12	R\$ 253.143,00
Classe II - Garantia real	0	R\$ 0,00
Classe II - Crédito Quirografário	62	R\$ 17.212.356,93
Classe IV - ME/EPP	06	R\$ 24.951,70
TOTAL:	80	R\$ 17.490.451,63



PASSIVO SUJEITO

A requerente possui passivo total de **R\$ 17 milhões**, distribuídos entre 80 credores.

A maior concentração de passivo concursal está nos créditos quirografários, sendo os valores decorrentes, especialmente, de prestadores de serviços hospitalares e instituições financeiras.

O principal credor da classe III é a empresa SOS Cardio Serviços Hospitalares Ltda com R\$3,6 milhões em créditos, seguida pelo Hospital Baia Sul S.A. com R\$3,4 milhões.

*O passivo aqui referido está embasado nas informações existentes nos autos neste momento.



PASSIVO SUJEITO

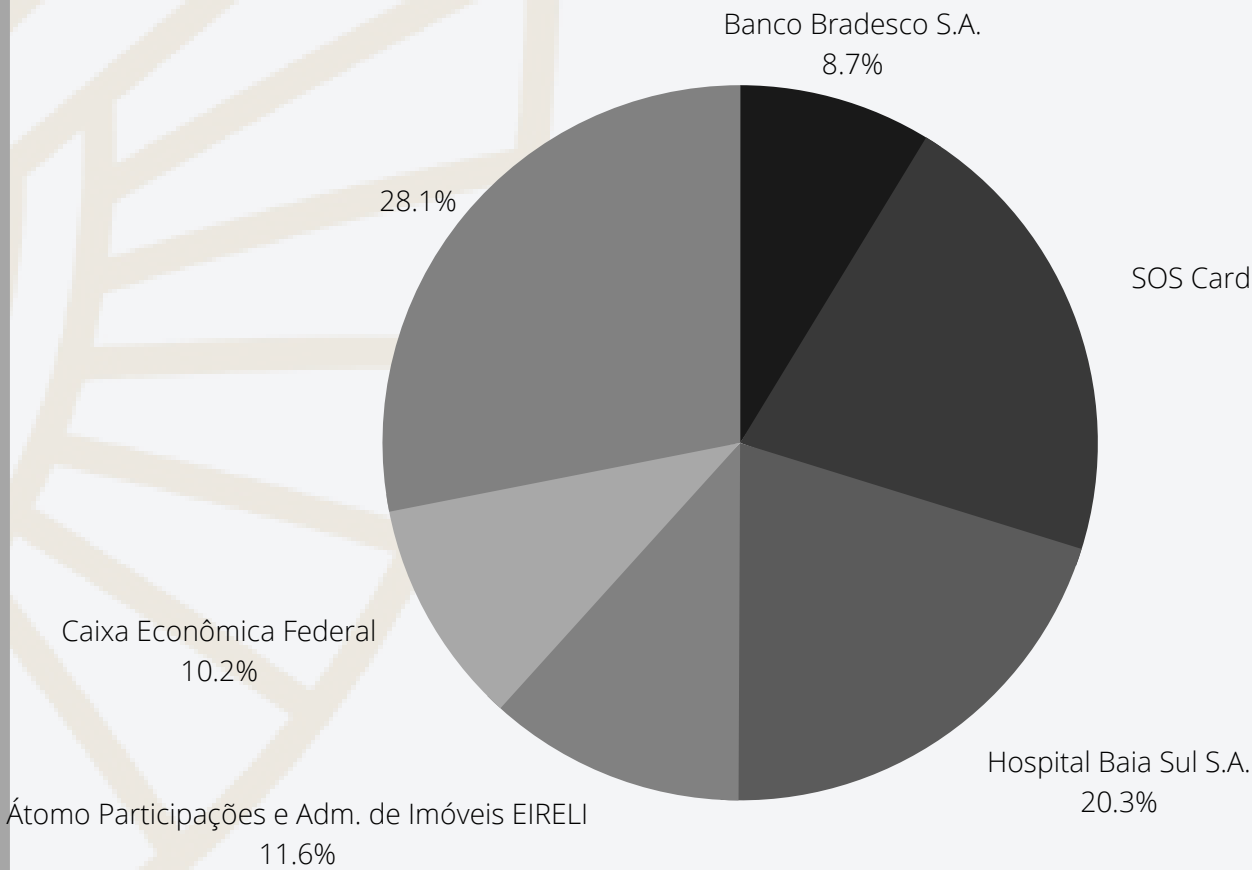
PASSIVO GERAL CONCURSAL

R\$ 17 MI

O Grupo Felizmed possui passivo sujeito de R\$ 17.480.451,63

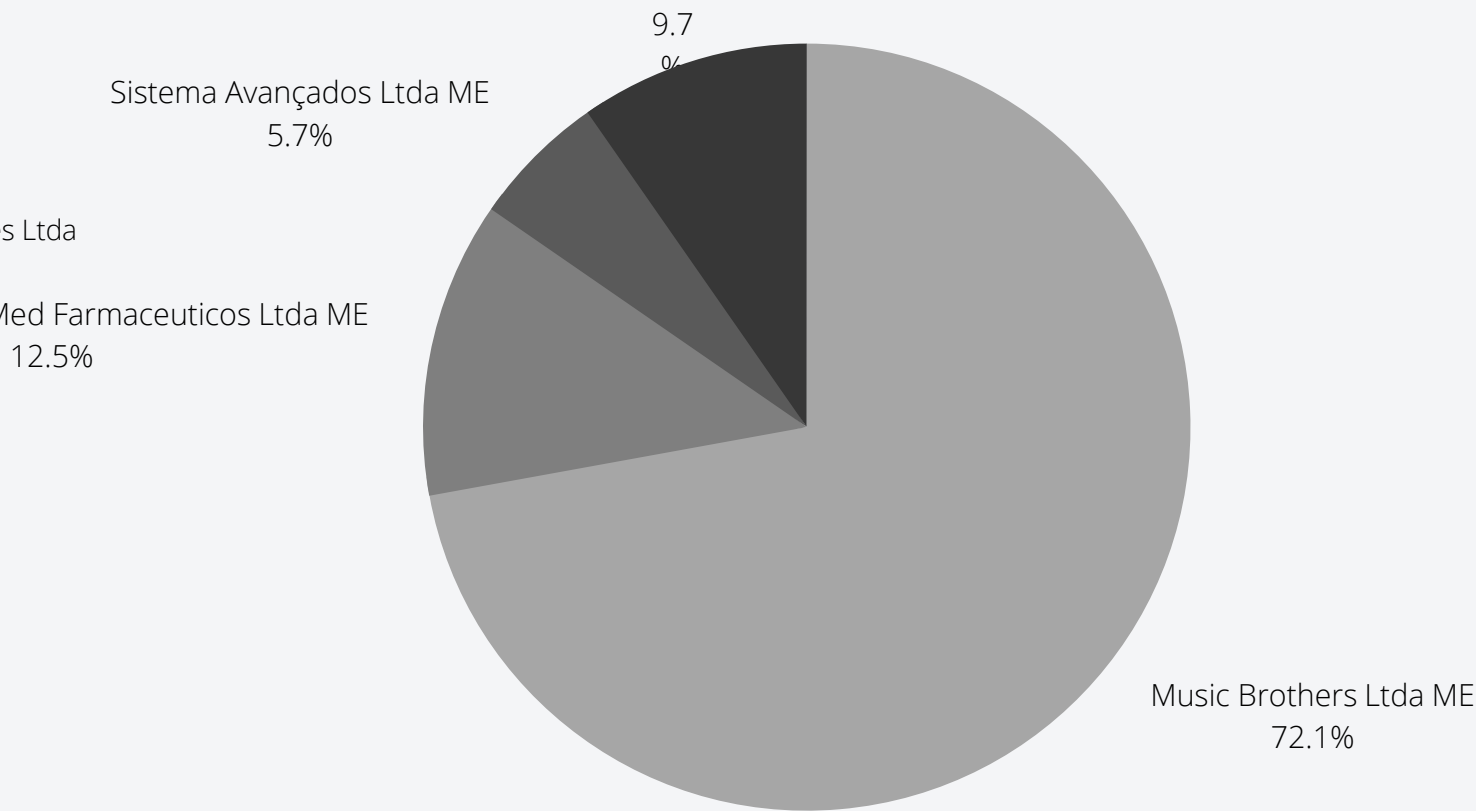
*O passivo aqui referido está embasado nas informações existentes nos autos neste momento.

PRINCIPAIS CREDORES DA CLASSE III



PRINCIPAIS CREDORES CLASSE III	
SOS Cardio Serviços Hospitalares LTDA	R\$ 3.628.664,90
Hospital Baia Sul S.A.	R\$ 3.490.789,91
Átomo Participações e Adm de Imóveis Eireli	R\$ 2.000.000,00
Caixa Econômica Federal	R\$1.760.087,81
Banco Bradesco S.A.	R\$ 1.499.348,47

PRINCIPAIS CREDORES DA CLASSE IV



PRINCIPAIS CREDORES CLASSE IV	
Music Brothers Ltda ME	R\$ 18.000,00
Asamed de Produtos Med Farmac Ltda ME	R\$ 3.112,62
Sistema Avançados Ltda ME	R\$ 1.422,00



PASSIVO SUJEITO

PASSIVO GERAL CONCURSAL

Conforme relação de credores apresentada, a requerente CENTRO DE SAÚDE FELIZMED é devedora na qualidade de avalista, em razão de contratos de prestação de serviços hospitalares firmados pela operadora *Happymed Plano de Saúde Ltda*:

A pedido desta perita, as requerentes encaminharam os contratos originários da dívida, bem como instrumentos nos quais restou firmado o aval, conforme detalhamento abaixo:

NOME	APONTAMENTO CONTÁBIL OU CENTRO DE CUSTO	VALOR ARROLADO NA RJ	ORIGEM	AVAL	VALOR DO CONTRATO COM AVAL
CLINICA SANTA HELENA LTDA	AVALISTA	R\$ 509.450,86	Contrato de prestação de serviços de assistência médica hospitalar e de urgência e emergência 24 horas aos beneficiários do Plano de Saúde	Instrumento particular de confissão de dívida firmado em 11/05/2022	R\$ 585.404,58
HOSPITAL BAIA SUL S.A FILIAL	AVALISTA	R\$ 153.702,46	Contrato de prestação de serviços de assistência médica hospitalar e de urgência e emergência 24 horas aos beneficiários do Plano de Saúde	Instrumento particular de confissão de dívida firmado em 11/05/2022	R\$ 176.617,87
HOSPITAL BAIA SUL SA	AVALISTA	R\$ 3.490.789,91	Contrato de prestação de serviços de assistência médica hospitalar e de urgência e emergência 24 horas aos beneficiários do Plano de Saúde	Instrumento particular de confissão de dívida firmado em 11/05/2022	R\$ 4.011.229,19
IMAGEM CENTRO DE DIAGNOSTICO MEDICO SA	AVALISTA	R\$ 1.002.003,25	Contrato de prestação de serviços de SADT aos beneficiários do plano de saúde,	Instrumento particular de confissão de dívida firmado em 11/05/2022	R\$ 1.151.391,29
SOS CARDIO SERVICOS HOSPITALARES LTDA	AVALISTA	R\$ 3.628.664,90	Contrato de prestação de serviços de assistência médica hospitalar e de urgência e emergência 24 horas aos beneficiários do Plano de Saúde	Termo de acordo nos autos da Execução de título Extrajudicial nº 5064239-44.2022.8.24.0023, firmado em 25/05/2022 e homologado em 14/07/2022	R\$ 4.939.800,37
	TOTAL	R\$ 8.784.611,38			

Assim, em análise à documentação, constata-se que, embora a devedora principal dos créditos seja a *Happymed Plano de Saúde Ltda*, a requerente CENTRO DE SAÚDE FELIZMED figura como responsável pela dívida, na qualidade de devedora solidária, em razão da prestação de fiança, nas quais renunciou expressamente ao benefício de ordem, nos termos do art. 828, I do CC.



PASSIVO SUJEITO

COMPARATIVO ENTRE O ARROLADO NA RJ E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

	Balancete	Arolados na RJ	Diferença
Salários e ordenados	102.889,44	3.143,00	99.746,44
Rescisões	11.046,12	240.000,00 -	228.953,88
13º Salário	64.523,62	-	64.523,62
TOTAL	178.459,18	243.143,00 -	64.683,82

	Balancete	Arolados na RJ	Diferença
Fornecedores	287.272,01	9.469.139,49 -	9.181.867,48
Instituições financeiras	6.233.386,90	4.173.217,44	2.060.169,46
Empréstimos Mútuo	-	3.570.000,00 -	3.570.000,00
TOTAL	6.520.658,91	17.212.356,93 -	10.691.698,02

Classe I - Créditos Trabalhistas: apresentam divergência de R\$ 64.683,82 em relação ao contabilizado ao final de Dezembro/2021, devido, especialmente, ao valor de 13º e salários que não foram arrolados. Ainda, há divergências em relação às rescisões que apresentaram saldo contabilizado de R\$11 mil, mas o montante arrolado foi de R\$ 240 mil, tendo como base o credor Tiago Rafael Ganguilhet.

Classes III e IV - Quirografários e ME/EPP: possuem divergências significativas, que não foi possível a identificação dos motivos, pois não foram disponibilizados contratos e a integralidade dos títulos negociados junto à instituições de fomento.

É importante destacar que a análise das demonstrações foi realizada nas empresas arroladas no pedido da Recuperação Judicial, porém os valores mais expressivos estão alocados na empresa Happymed, que também faz parte do grupo. Além deste ponto, se deve observar que as demonstrações apresentadas até o momento correspondem até dezembro/2021, restando os meses de janeiro a agosto/2022 a serem analisados, o que também pode conter informações importantes a serem consideradas.



PASSIVO TRIBUTÁRIO

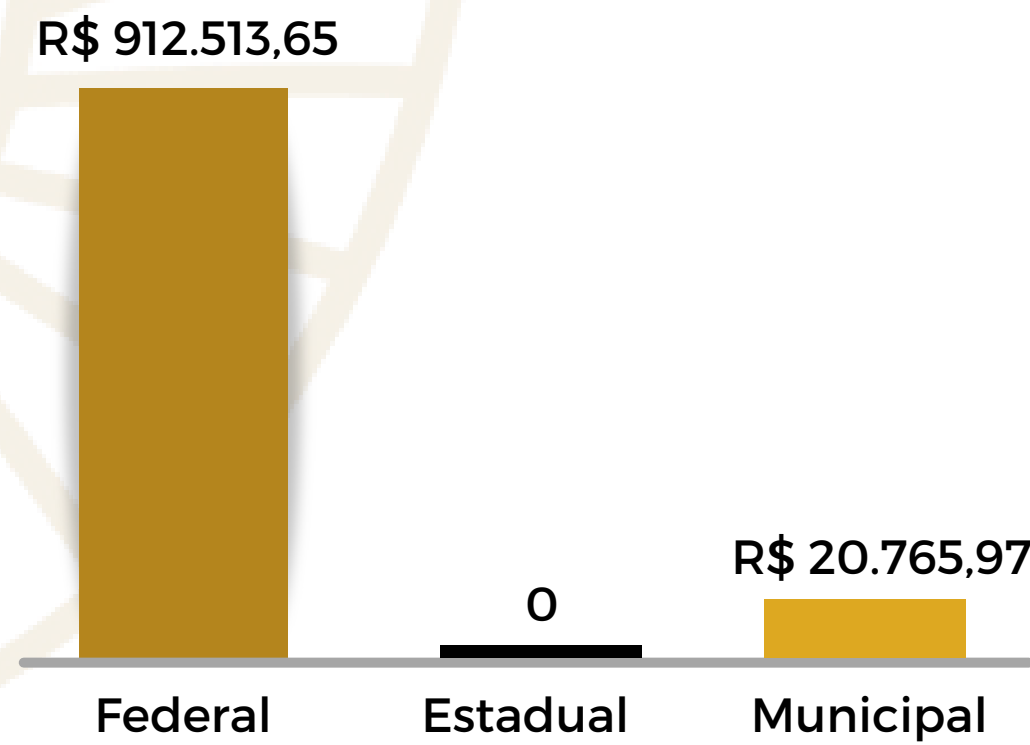
ASPECTOS GERAIS

R\$ 933 MIL

o Grupo Felizmed possui R\$ 933.279,62 em passivo tributário, conforme demonstrativos encerrados em dezembro/2021.

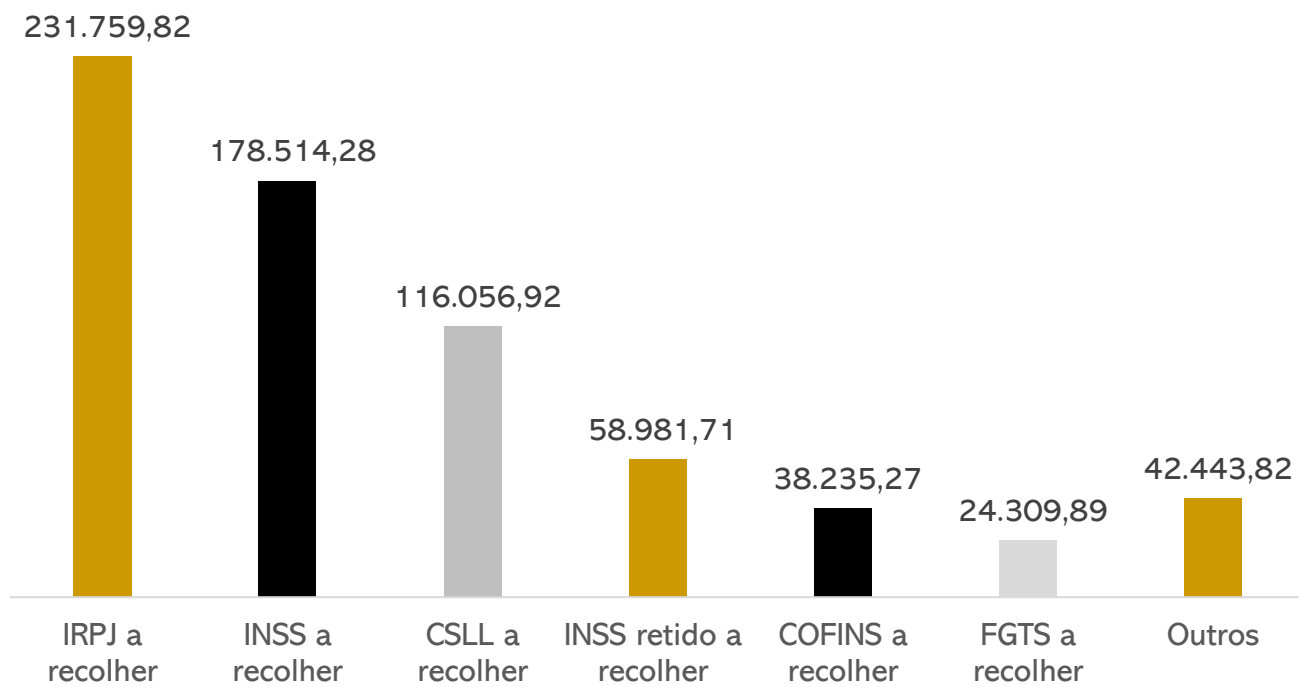
TRIBUTOS

A maior concentração de tributos da requerente é na área federal, correspondendo a 98% do total geral.



PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Do passivo tributário total de R\$ 933.279,62, R\$ 242.977,91 encontram-se parcelados. Dos tributos em aberto, os mais representativos são IRPJ de R\$ 231.759,82, INSS de R\$ 178.514,28 e CSLL e R\$ 116.056,92



*Importante salientar que os valores não estão atualizados, pois as demonstrações contábeis utilizadas são de dezembro de 2021.



PROCESSOS

RELAÇÃO DE PROCESSOS DA REQUERENTE

As requerentes figuram como parte em 20 (vinte) ações cíveis, sendo 18 (dezoito) como rés/executadas e 02 (duas) como autoras/requerentes.

Ainda, a requerente Centro de Saúde Felizmed figura como reclamada 08 (oito) reclamações trabalhistas.

Não há, por outro lado, a existência de ações de natureza fiscal/tributária.

A relação dos processos juntada à inicial confere com as informações obtidas por esta profissional junto aos sistemas informatizados do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Justiça Federal de Santa Catarina.

Ações cíveis

PROCESSO	NATUREZA	AUTOR	RÉU	VALOR DA CAUSA
5003522-03.2021.8.24.0023	PROCEDIMENTO COMUM	IVANA SANTOS DE LARA	CENTRO DE SAUDE FELIZMED	R\$ 100.000,00
5020272-54.2021.8.24.0064	PROCEDIMENTO COMUM	RENNAN CESAR SCARPATI	CENTRO DE SAUDE FELIZMED	R\$ 11.000,00
5009126-50.2020.8.24.0064	PROCEDIMENTO COMUM	NAIR TERESINHA SOUSA	CENTRO DE SAUDE FELIZMED	R\$ 15.242,00
0302006-19.2018.8.24.0005	PROCEDIMENTO COMUM	EVERTON BORGES FERREIRA	CENTRO DE SAUDE FELIZMED	R\$ 22.450,00
5015484-14.2020.8.24.0005	PROCEDIMENTO COMUM	WILSON RIFRANO LEITE	CENTRO DE SAUDE FELIZMED	R\$ 52.260,00
5012750-22.2022.8.24.0005	PROCEDIMENTO COMUM	ELIANE CAMPREGHER BREITENBAUCH	CENTRO DE SAUDE FELIZMED EIRELI	R\$ 10.000,00
5003856-57.2022.8.24.0005	PROCEDIMENTO COMUM	BEATRIZ CRISTINA BARBIERI BUERGER	CENTRO DE SAUDE FELIZMED	R\$ 10.360,00
5013496-61.2022.8.24.0045	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	TAIANA BECHE ESTIVALETE	CENTRO DE SAUDE FELIZMED EIRELI, FELIZMED ODONTOLOGIA E ENSINO LTDA, UNIPRIME MEDCAL CENTER LTDA E HAPPYMED PLANO DE SAUDE LTDA	R\$ 43.551,00



PROCESSOS

RELAÇÃO DE PROCESSOS DAS REQUERENTES

5064239-44.2022.8.24.0023	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	SOS CARDIO SERVICOS HOSPITALARES LTDA	CENTRO DE SAUDE FELIZMED EIRELI e HAPPYMED PLANO DE SAUDE LTDA	R\$ 4.053.664,90
5013109-69.2022.8.24.0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	ACASSIO TOMASIA	CENTRO DE SAUDE FELIZMED EIRELI	R\$ 3.783,23
5011210-13.2022.8.24.0045	PROCEDIMENTO COMUM	THAYANE MARTINS	CENTRO DE SAUDE FELIZMED EIRELI, FELIZMED ODONTOLOGIA E ENSINO LTDA, UNIPRIME MEDCAL CENTER LTDA E HAPPYMED PLANO DE SAUDE LTDA	R\$ 1.000,00
5011455-24.2022.8.24.0045	PROCEDIMENTO COMUM	TAIANA BECHE ESTIVALETE	CENTRO DE SAUDE FELIZMED EIRELI, FELIZMED ODONTOLOGIA E ENSINO LTDA, UNIPRIME MEDCAL CENTER LTDA E HAPPYMED PLANO DE SAUDE LTDA	R\$ 1.000,00
5012643-52.2022.8.24.0045	INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURIDICA	TAIANA BECHE ESTIVALETE	CENTRO DE SAUDE FELIZMED EIRELI, FELIZMED ODONTOLOGIA E ENSINO LTDA, UNIPRIME MEDCAL CENTER LTDA E HAPPYMED PLANO DE SAUDE LTDA	R\$ 14.517,00
5013126-82.2022.8.24.0045	INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURIDICA	THAYANE MARTINS	CENTRO DE SAUDE FELIZMED EIRELI, FELIZMED ODONTOLOGIA E ENSINO LTDA, UNIPRIME MEDCAL CENTER LTDA E HAPPYMED PLANO DE SAUDE LTDA	R\$ 11.272,00
5013489-69.2022.8.24.0045	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	THAYANE MARTINS	CENTRO DE SAUDE FELIZMED EIRELI, FELIZMED ODONTOLOGIA E ENSINO LTDA, UNIPRIME MEDCAL CENTER LTDA E HAPPYMED PLANO DE SAUDE LTDA	R\$ 43.551,00
5083900-09.2022.8.24.0023	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	CLINICA SANT HELENA LTDA	CENTRO DE SAÚDE FELIZMED EIRELI	R\$ 554.791,99
5083916-60.2022.8.24.0023	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	HOSPITAL BAIA SUL S.A.	CENTRO DE SAÚDE FELIZMED EIRELI	R\$ 167.381,98



PROCESSOS

RELAÇÃO DE PROCESSOS DAS REQUERENTES

5016734-48.2021.8.24.0005	PROCEDIMENTO COMUM	DEBORA SALETE ROSA COLHS	FELIZMED ODONTOLOGIA E ENSINO LTDA	R\$ 30.327,85
0305820-05.2019.8.24.0005	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	CENTRO DE SAUDE FELIZMED EIRELI	MERCOPLAN ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	R\$ 94.416,64
5014464-85.2020.8.24.0005	MONITÓRIA	CENTRO DE SAUDE FELIZMED EIRELI	AGEMED SAUDE LTDA EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	R\$ 1.532.778,22

Ações trabalhistas

0000542-68.2022.5.12.0040	RECLAMATÓRIA TRABALHISTA	T.R.G.L.	CENTRO DE SAÚDE FELIZMED EIRELI E HAPPYMED PLANO DE SAÚDE	R\$ 269.460,15
0000017-71.2022.5.12.0045	RECLAMATÓRIA TRABALHISTA	Y.D.V.V.S.	CENTRO DE SAÚDE FELIZMED EIRELI	R\$ 11.811,82
0000719-51.2021.5.12.0045	RECLAMATÓRIA TRABALHISTA	M.A.P.R.	CENTRO DE SAÚDE FELIZMED EIRELI	R\$ 7.134,84
0000786-16.2021.5.12.0045	RECLAMATÓRIA TRABALHISTA	M.J.S.E.	CENTRO DE SAÚDE FELIZMED EIRELI	R\$ 12.016,79
0001310-47.2020.5.12.0045	RECLAMATÓRIA TRABALHISTA	A.C.O.	CENTRO DE SAÚDE FELIZMED EIRELI	R\$ 20.582,97
0000407-35.2022.5.12.0047	RECLAMATÓRIA TRABALHISTA	C.M.C.B.	CENTRO DE SAÚDE FELIZMED EIRELI	R\$ 29.464,89
0001091-28.2020.5.12.0047	RECLAMATÓRIA TRABALHISTA	S.A.L.O.	CENTRO DE SAÚDE FELIZMED EIRELI	R\$ 5.725,22
0000011-65.2021.5.12.0056	RECLAMATÓRIA TRABALHISTA	L.A.B	CENTRO DE SAÚDE FELIZMED EIRELI	R\$ 55.300,00



ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES

BALANÇO PATRIMONIAL - FELIZMED

BALANÇO PATRIMONIAL		2018	2019	2020	2021
ATIVO	CIRCULANTE	1.712.138	1.040.491	9.140.705	8.821.510
	Disponibilidades	1.510.545	290.455	5.681.879	2.800.298
	Caixa	628.330	216.052	2.321.318	2.519.514
	Banco Conta Movimento	209.595	1.091	2.644.308	1
	Aplicações financeiras	672.620	73.313	716.252	280.782
	Duplicatas a receber	-	340.486	362	2.663.214
	Outros contas a receber	200.050	300.050	1.996.435	494.369
	Adiantamentos	-	108.900	682.912	2.084.782
	Tributos a Recuperar	1.543	599	88.941	88.670
	Antecipações	-	-	690.177	690.177
	NÃO CIRCULANTE	816.229	803.568	1.472.707	1.525.366
	Empréstimos e financiamentos	214.504	-	708.729	829.009
	Investimentos	22.072	22.072	22.072	22.072
	Imobilizado	579.653	781.496	741.906	674.285
TOTAL DO ATIVO		2.528.367	1.844.059	10.613.412	10.346.876
BALANÇO PATRIMONIAL		2018	2019	2020	2021
PASSIVO	CIRCULANTE	1.015.889	879.343	8.497.940	7.526.740
	Obrigações trabalhistas	124.182	127.574	175.207	175.979
	Obrigações sociais	42.805	83.021	83.469	185.840
	Contribuição sindical a recolher	244	-	-	-
	Obrigações tributárias	341.613	268.354	238.026	413.577
	Fornecedores	386.613	172.742	1.317.758	263.363
	Empréstimos	117.737	168.595	6.594.581	6.233.387
	Parcelamentos	-	-	-	30.925
	Contas a pagar	2.695	-	-	-
	Limites contas bancárias	-	59.057	88.900	223.670
	NÃO CIRCULANTE	250.000	429.272	2.113.424	462.053
	Financiamentos	250.000	429.272	250.000	250.000
	Parcelamentos	-	-	176.687	212.053
	Outras contas a pagar	-	-	1.686.737	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.262.478	535.444	2.048	2.358.082
Capital Social	20.000	99.800	99.800	99.800	
Reservas	1.242.478	435.644	97.752	2.258.282	
TOTAL DO PASSIVO		2.528.367	1.844.059	10.613.412	10.346.876

Ativo:

A empresa possui tributação pelo Lucro Presumido. Os fluxos de entradas e saídas de recursos ocorrem em contas de caixa, conta corrente e aplicações, sendo que ao final de 2021 o saldo mais expressivo se encontra alocado em caixa, tendo em vista que quase a totalidade do saldo em contas correntes foram zerados. Apresentou crescimento elevado no ano de 2020 de aproximadamente R\$ 5,3 milhões, comparados ao seu antecessor, e decresceu 51% no ano seguinte. Ainda, no ano de 2021 houve o zeramento de valores de empréstimos com filiais, que ao final de 2020 somavam R\$ 1,6 milhão, restando apenas o saldo de R\$ 494 mil com a Felizmed Odonto.

No período analisado, os valores que demonstraram crescimento mais expressivo foram de duplicatas a receber (R\$ 2,6 milhões), que corresponde a valores de clientes diversos sem maiores detalhamentos, e adiantamentos (R\$ 1,4 milhão em 2021), o qual corresponde, em sua maioria, a valores com fornecedores.

Através de conversa com o contador da empresa, contatou-se que os valores declarados na conta caixa R\$ 2.519.514 não são valores reais, ou seja, precisam ser analisados e retificados para mostrar a realidade da empresa.

Passivo:

Os saldos mais expressivos das obrigações estão alocados em empréstimos, que tiveram crescimento abrupto no ano de 2020 de R\$ 6,4 milhões e apresentou irrisório decréscimo no ano de 2021 de 5%, além de valores de fornecedores no montante de R\$ 263 mil e limites contas bancárias de R\$ 223,6 mil.

O endividamento a curto prazo expôs acréscimo elevado ano de 2020, chegando a R\$ 8,4 mil.

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES

BALANÇO PATRIMONIAL – FELIZMED ODONTO

BALANÇO PATRIMONIAL		2018	2019	2020	2021
ATIVO	CIRCULANTE	213.206	541.772	1.065.922	1.519.744
	Disponibilidades	213.206	541.772	1.065.922	1.519.744
	Caixa	211.942	534.820	1.013.840	1.467.663
	Banco Conta Movimento	-	1	1	-
	Aplicações financeiras	1.264	6.951	52.082	52.082
	NÃO CIRCULANTE	15.405	15.114	15.224	37.933
	Creditos com pessoas ligadas	12.714	12.714	12.714	35.714
	Investimentos			400	400
	Imobilizado	2.692	2.401	2.110	1.819
	TOTAL DO ATIVO	228.611	556.886	1.081.146	1.557.677
BALANÇO PATRIMONIAL		2018	2019	2020	2021
PASSIVO	CIRCULANTE	117.232	40.585	126.475	159.490
	Obrigações trabalhistas	6.508	6.784	4.875	4.439
	Obrigações tributárias	27.077	33.668	92.386	90.899
	Fornecedores	48.559	132	29.214	22.079
	Empréstimos	35.088	-		
	NÃO CIRCULANTE	226.050	300.050	304.999	655.369
	Financiamentos	226.050	300.050	304.999	655.369
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-114.671	216.252	649.672	742.818
	Capital Social	40.000	40.000	40.000	40.000
	Lucros/prejuízos acumulados	- 154.671	176.252	609.672	702.818
	TOTAL DO PASSIVO	228.611	556.886	1.081.146	1.557.677

Análise:

A empresa possui tributação pelo Lucro Presumido. O fluxo de entradas e saídas de recursos ocorrem, principalmente, através do caixa, que encerrou o ano de 2021 com R\$ 1,4 milhão, um aumento de 592% comparado a 2018. A mesma situação narrada na FelizMED se aplica ao caso, os valores em caixa não são reais, e precisam de retificação.

Além das disponibilidades, a empresa possui valores a receber de pessoas ligadas no montante de R\$ 35,7 mil, que se encontrava estável durante os anos de 2018 a 2020, mas apresentou crescimento de R\$ 23 mil no último ano devido a novo empréstimo ao sócio Raphael Meneguett.

A obrigação mais expressiva ao final de 2021 é com financiamentos (R\$ 655 mil), que apresentou aumento de R\$ 429 mil ao longo do período analisado, sendo a maior parte com as empresas Felizmed (R\$ 494 mil), que faz parte do Grupo, e Unicred (R\$ 161 mil). Os valores de obrigações tributárias também tiveram crescimento brusco ao longo do período, chegando a R\$ 92 mil em 2020 e retraindo 2% durante o ano de 2021.

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES

BALANÇO PATRIMONIAL – UNIPRIME

BALANÇO PATRIMONIAL		2020	2021
ATIVO	CIRCULANTE	135.034	124.702
	Disponibilidades	135.034	124.542
	Caixa	73.446	62.954
	Banco Conta Movimento	24.810	24.810
	Aplicações financeiras	36.778	36.778
	Outros contas a receber	-	160
	NÃO CIRCULANTE	220.766	220.766
	Imobilizado	220.766	220.766
	TOTAL DO ATIVO	355.801	345.468
BALANÇO PATRIMONIAL		2.020	2.021
PASSIVO	CIRCULANTE	100.000	101.871
	Obrigações tributárias	-	41
	Fornecedores	-	1.830
	Empréstimos	100.000	100.000
	NÃO CIRCULANTE	-	-
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	255.801	243.597
	Capital Social	1.000.000	1.000.000
	Lucros/prejuízos acumulados	- 744.199	- 756.403
	TOTAL DO PASSIVO	355.801	345.468

Análise:

A empresa foi constituída em 2019, porém iniciou as atividades a partir de 2020. Possui tributação pelo Simples Nacional.

O endividamento mais expressivo está vinculado aos empréstimos com sócios no montante de R\$ 100 mil, que foram contraídos no ano de 2020 e não apresentaram movimentações no período analisado.

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES

DEMONSTRATIVO RESULTADO DO EXERCÍCIO - CONSOLIDADO

D.R.E CONSOLIDADO	2018	2019	2020	2021
Receita bruta	12.929.084	20.109.968	14.262.820	16.995.854
Deduções sobre vendas -	100.044 -	2.219.277 -	1.522.755 -	1.958.283
Receita líquida	12.829.040	17.890.691	12.740.713	15.036.922
Custo da mercadoria vendida -	1.938.792 -	401.205 -	530.106 -	33.359
Resultado Bruto	10.890.248	17.489.486	12.209.959	15.004.211
Despesas	- 6.393.438	-10.230.663	- 7.945.058	-10.511.144
Despesas operacionais -	1.978.720 -	3.109.478 -	3.146.321 -	4.228.765
Despesas administrativas -	2.596.308 -	1.807.846 -	2.208.870 -	3.238.949
Despesas comerciais -	93.758 -	114.942 -	114.192 -	130.313
Despesas diversas	- -	14.799	-	-
Despesas com serviços de terceiros -	1.909.209 -	5.104.084 -	2.405.083 -	2.831.989
Despesas tributárias -	32.850 -	95.334 -	53.515 -	81.330
Perdas diversas	-	-	--	2.404
Despesas não operacionais -	312	--	17.078	-
Receitas não operacionais	217.720	1.022	-	2.606
Prejuízo operac antes do result financeiro	4.496.810	7.258.823	4.264.901	4.505.271
Receitas financeiras	1.011	20.613	23.983	4.283
Despesas financeiras -	123.769 -	129.815 -	139.782 -	539.812
Lucro líquido antes dos impostos	4.374.052	7.149.621	4.149.102	3.969.742
Provisão para IRPJ e CSLL	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	4.374.052	7.149.621	4.149.102	3.957.539

A administração judicial consolidou as informações constantes no DRE das três empresas arroladas na RJ do Grupo Felizmed.

Análise:

As empresas apresentaram o maior registro de faturamento do período analisado em 2019, atingindo R\$ 20 milhões, com lucros acumulados de R\$ 7 milhões, e o pior registro no ano de 2018, contabilizando R\$ 12,9 milhões de faturamento e lucros de R\$ 4,3 milhões.

O percentual dos custos expôs decréscimos significativos, principalmente no ano de 2019, mesmo sendo o período com o maior faturamento. Ao final de 2021 os custos somaram R\$ 33,3 mil, sendo sua totalidade advinda da Felizmed Odonto, não havendo registros de custos nas demais empresas.

As receitas tiveram decréscimo significativo no ano de 2020 de 29%, comparado ao seu antecessor, mas as despesas não reduziram na mesma proporção, sendo apenas 22% menor que em 2019. Já no ano de 2021, os recebimentos voltam a aumentar em 19% e as despesas crescem desproporcionalmente, sendo 32% comparado ao ano anterior, principalmente devido as despesas operacionais e administrativas.

Importante salientar que a análise de resultado está distorcida. Conforme informações obtidas com o contador das empresas, os valores considerados em caixa são, na verdade, despesas sem documentação fiscal válida, sendo necessários ajustes e retificações para a visualização da efetiva rentabilidade do negócio.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

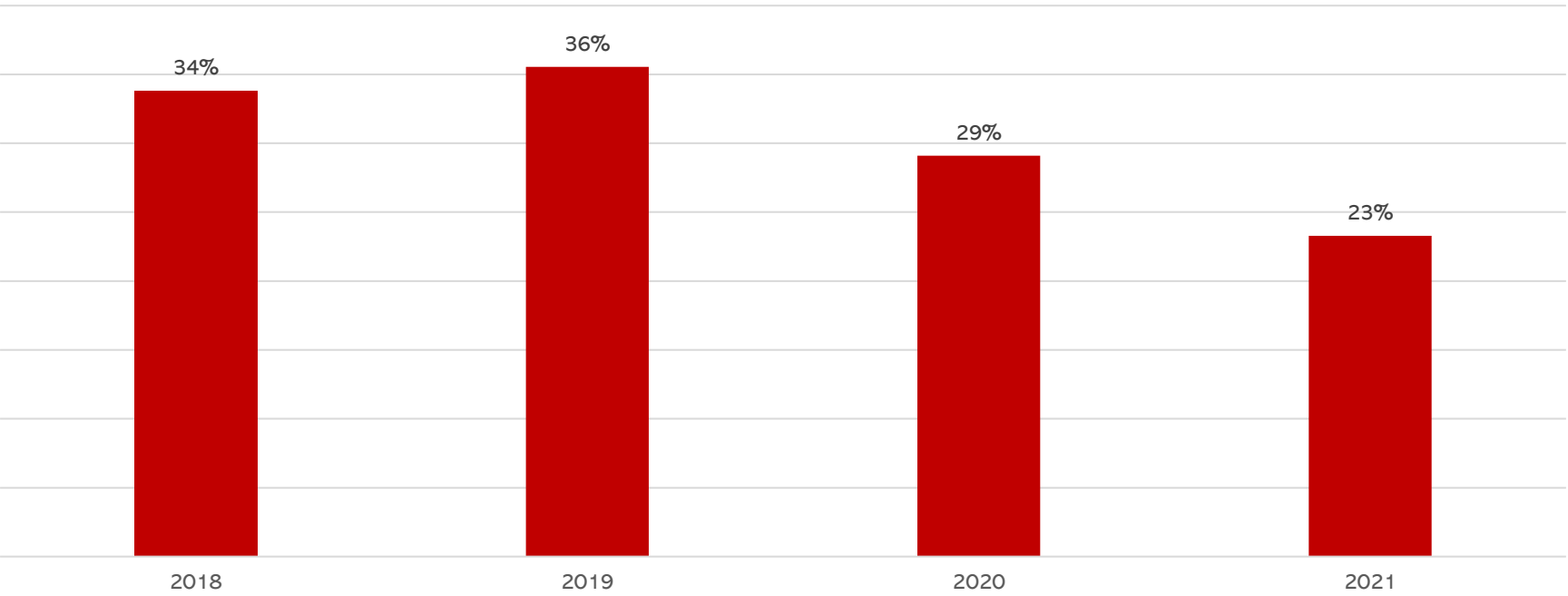
INDICADORES FINANCEIROS

As empresas apresentaram rentabilidade em todos os anos analisados, apesar do decréscimo nos anos de 2020 e 2021, sendo o ano de 2019 com maior percentual (36%) e 2021 o menor (23%). Cabe salientar que os resultados apurados pela empresa não são reais, considerando a observação de caixa, sendo necessário maior análise.

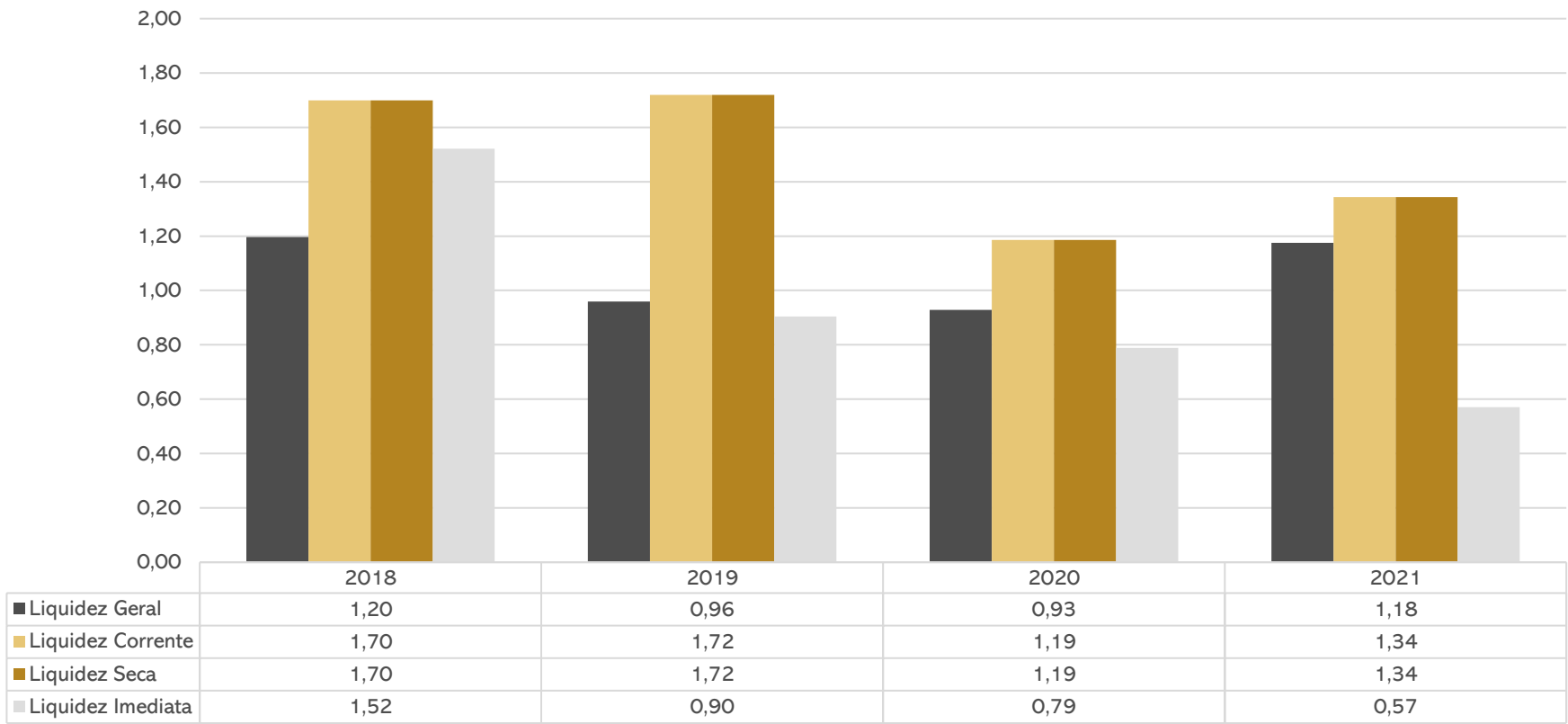
Os índices de liquidez indicam a capacidade da empresa em honrar com as suas obrigações, sendo esperados resultados superiores a 1 (um). O índice de liquidez geral demonstra uma visão de solvência da empresa no longo prazo, no qual o Grupo Felizmed demonstrou capacidade de liquidação satisfatória nos anos de 2018 e 2021, apresentando insuficiência nos anos de 2019 e 2020.

Entre os índices analisados, apenas a capacidade de liquidez imediata das requerentes demonstraram constante decréscimo durante os anos, chegando a 0,57 em 2021 devido ao aumento desproporcional do passivo no curto prazo comparado com as disponibilidades do grupo.

Índice de Rentabilidade



Índices de Liquidez



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUISITOS DO ART. 48 DA LEI N.º 11.101/2005

- ATIVIDADE REGULAR HÁ MAIS DE 2 ANOS
- INEXISTÊNCIA DA CONDIÇÃO DE FALIDO
- AUSÊNCIA DE CONCESSÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DE CRIME DA LREF

CUMPRIMENTO	REQUISITO	COMENTÁRIO	REFERÊNCIA
CAPUT	Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos.	Foram juntados os contratos sociais e alterações, além de certidão da JUCESC, comprovando o cumprimento do requisito.	EV.1 - DOCUMENTAÇÃO012 EV.1 - DOCUMENTAÇÃO013 EV.1 - DOCUMENTAÇÃO014 EV.1 - DOCUMENTAÇÃO015 EV.1 - DOCUMENTAÇÃO016 EV.1 - DOCUMENTAÇÃO017
INCISO I	Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes.	Foram juntadas certidões negativas expedidas pelos sistemas EPROC e ESAJ, em relação às requerentes, comprovando o cumprimento do requisito.	EV.1 - DOCUMENTACAO40 EV.1 - DOCUMENTACAO41 EV.1 - DOCUMENTACAO42
INCISO II	Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial.	Foram juntadas certidões negativas expedidas pelos sistemas EPROC e ESAJ, em relação às requerentes, comprovando o cumprimento do requisito.	EV.1 - DOCUMENTACAO40 EV.1 - DOCUMENTACAO41 EV.1 - DOCUMENTACAO42
INCISO III	Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial previsto na LREF.	Foram juntadas certidões negativas expedidas pelos sistemas EPROC e ESAJ, em relação às requerentes, comprovando o cumprimento do requisito.	EV.1 - DOCUMENTACAO40 EV.1 - DOCUMENTACAO41 EV.1 - DOCUMENTACAO42
INCISO IV	Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	Foram juntadas certidões negativas expedidas pelos sistema ESAJ e EPROC, em relação ao sócio e administrador, comprovando o cumprimento do requisito.  as certidões em relação às sociedades seguem anexo.	EV.1 - DOCUMENTACAO40 EV.1 - DOCUMENTACAO41 EV.1 - DOCUMENTACAO42 - ANEXO



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUISITOS DO ART. 51 DA LEI N.º 11.101/2005

EXPOSIÇÃO DA
SITUAÇÃO
PATRIMONIAL E
DAS RAZÕES DA
CRISE

DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS

CUMPRIMENTO	REQUISITO	COMENTÁRIO	REFERÊNCIA
INCISO I 	A exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	Foram apresentadas, na petição inicial, a situação patrimonial e as razões da crise, comprovando o cumprimento do requisito.	EV.1 - INIC1
INCISO II 	As demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial; b) demonstração de resultados acumulados; c) demonstração do resultado desde o último exercício social; d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	Foi realizada a descrição das sociedades do Grupo Societário. Além disso, foram apresentados balanços patrimoniais, demonstrações de resultados, relatório gerencial de fluxo de Caixa, contudo, cumprindo parcialmente o requisito.  As requerentes deverão apresentar - Demonstrações contábeis de 2022; - Fluxo de Caixa de 2019 a 2021	EV.1 - DOCUMENTACAO4 EV.1 - DOCUMENTACAO5 EV.1 - DOCUMENTACAO6 EV.1 - DOCUMENTACAO7 EV.1 - DOCUMENTACAO8 EV.1 - DOCUMENTACAO9



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUISITOS DO ART. 51 DA LEI N.º 11.101/2005

RELAÇÃO DE CREDORES

RELAÇÃO DE EMPREGADOS

CERTIDÕES DE REGULARIDADE E ATOS CONSTITUTIVOS

CUMPRIMENTO	REQUISITO	COMENTÁRIO	REFERÊNCIA
INCISO III 	Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos	Foi juntada a relação nominal dos credores, comprovando o parcial cumprimento do requisito.  As requerentes informar o endereço eletrônico de todos os credores	EV.1 - DOCUMENTAÇÃO010
INCISO IV 	Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.	Foi juntada a relação de empregados, com a discriminação das funções e salários, comprovando o cumprimento do requisito.	EV.1 - DOCUMENTAÇÃO011
INCISO V 	Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores.	Houve a juntada das certidões de regularidade e contratos sociais e alterações, comprovando o parcial cumprimento do requisito  Em que pese a certidão comprove a existência de um único sócio, o contrato social da “Felizmed Odonto” contém como sócia quotista Carla Fernanda Fidelis Brambilla. Sendo assim, deverão apresentar a (s) última(s) alteração(ões) contratual(is) da referida sociedade.	EV.1 - DOCUMENTAÇÃO012 EV.1 - DOCUMENTAÇÃO013 EV.1 - DOCUMENTAÇÃO014 EV.1 - DOCUMENTAÇÃO015 EV.1 - DOCUMENTAÇÃO016 EV.1 - DOCUMENTAÇÃO017 EV. 31 -DOCUMENTACAO4

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUISITOS DO ART. 51 DA LEI N.º 11.101/2005

RELAÇÃO DE BENS PARTICULARES

EXTRATOS BANCÁRIOS ATUALIZADOS

CERTIDÕES DE PROTESTO

CUMPRIMENT	REQUISITO	COMENTÁRIO	REFERÊNCIA
INCISO VI	Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor.	Foi apresentada relação de bens particulares do sócio e administrador das sociedades: Raphael Henrique Meneguetti, comprovando o cumprimento do requisito.	EV.1 - DOCUMENTACAO18
INCISO VII	Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.	Foram juntados os extratos bancários atualizados das requerentes, comprovando o cumprimento do requisito.	EV.1 - DOCUMENTACAO19 EV.1 - DOCUMENTACAO20 EV.1 - DOCUMENTACAO21
INCISO VIII	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial.	Foram juntadas as certidões em relação à matriz e filiais, dos respectivos cartórios, de todas as requerentes, comprovando o cumprimento do requisito.	EV.1 - DOCUMENTACAO22 EV.1 - DOCUMENTACAO23 EV.1 - DOCUMENTACAO24 EV.1 - DOCUMENTACAO25 EV.1 - DOCUMENTACAO26 EV.1 - DOCUMENTACAO27 EV.1 - DOCUMENTACAO28 EV.1 - DOCUMENTACAO29 EV.1 - DOCUMENTACAO30 EV.1 - DOCUMENTACAO31 EV.1 - DOCUMENTACAO32 EV.1 - DOCUMENTACAO33



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUISITOS DO ART. 51 DA LEI N.º 11.101/2005

RELAÇÃO DE PROCESSOS

PASSIVO FISCAL

RELAÇÃO DE BENS E DIREITOS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE

CUMPRIMENT	REQUISITO	COMENTÁRIO	REFERÊNCIA
INCISO IX	Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.	Foi juntada a listagem de processos em que as requerentes "Felizmed" e "Felizmed Odonto" figuram como parte, bem como certidão negativa em relação à requerente "Uniprime", comprovando o cumprimento do requisito.	EV. 1 DOCUMENTACAO33
INCISO X	Relatório detalhado do passivo fiscal.	Foram juntadas informações do passivo fiscal federal das requerentes, comprovando o parcial cumprimento do requisito. As requerentes deverão apresentar relatório de eventual passivo fiscal Estadual e Municipal ou respectivas certidões negativas.	EV. 1 - DOCUMENTACAO34 EV. 1 - DOCUMENTACAO35 EV. 1 - DOCUMENTACAO36
INCISO XI	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	Foi anexado o relatório de bens e direitos do ativo não circulante em relação às requerentes, além de declaração de inexistência de dívidas garantidas na forma do art. 49, §3º da Lei 11.101/2005, comprovando o cumprimento do requisito.	EV. 1 - DOCUMENTACAO37 EV. 1 - DOCUMENTACAO38 EV. 1 - DOCUMENTACAO39 EV. 31 -DOCUMENTACAO4

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Da análise das Informações, constatou-se a ausência do atendimento às regras e normas contábeis vigentes, na medida em que a conta “Caixa” não corresponde à realidade das empresas.

Opina-se, portanto, pela revisão, retificação e reapresentação desses documentos, pelo menos, em relação aos últimos 3 anos.

A ausência das Informações de 2022 também não permitem a análise detalhada de informações como passivo tributário, e a comparação do passivo sujeito à Recuperação judicial e o declarado nas informações contábeis.

Contudo, esses pontos poderão ser analisados em momento oportuno, após eventual deferimento do processamento da Recuperação Judicial.



VISITA IN LOCO - 19/09/2022

Em 19 de setembro de 2022, a equipe da Perita Judicial realizou visita às dependências das empresas, nos endereços obtidos a partir da consulta à inscrição e situação cadastral na Receita Federal.

Destaca-se que em relação à requerente CENTRO DE SAÚDE FELIZMED, há divergência no endereço indicado na certidão juntada no Ev.1 - DOCUMENTACAO13 (emitida em 01/08/2022) e o atual, em relação às filiais abaixo indicadas:

	CERTIDÃO JUCESC ANEXADA AOS AUTOS	ENDEREÇO ATUAL, CONFORME CONSULTA CNPJ
FILIAL 02- 12.554.791/0003-42	RUA CAMBORIU, 760, FAZENDA, ITAJAÍ, SC	TERCEIRA AVENIDA, Nº 900, SALA 02, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
FILIAL 05 - 12.554.791/0006-95	AVENIDA RIO BRANCO, 749, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC	RUA CONEGO BERNARDO, Nº 121, SALA 01, FLORIANÓPOLIS - SC
FILIAL 07 - 12.554.791/0008-57	AVENIDA RIO BRANCO, 749, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC	RUA CONEGO BERNARDO, Nº 121, SALA 21, FLORIANÓPOLIS - SC

Ainda, nas diligências realizadas, foi possível constatar que não há mais atividades nos endereços das filiais nº 03 e 08, cujas atividades, segundo o sócio e Administrador das empresas, Sr. Raphael Meneghetti, foram transferidas para a Matriz.

	ENDEREÇO CNPJ	ENDEREÇO ATUAL, SEGUNDO O SÓCIO
FILIAL 03 - 12.554.791/0004-23	AV. DO ESTADO DALMO VIEIRA, Nº 1685, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC	TERCEIRA AVENIDA, Nº 900, SALA 01 E 02, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
FILIAL 08 - 12.554.791/0009-38	965, SALA 02, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC	TERCEIRA AVENIDA, Nº 900, SALA 01 E 02, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

A seguir, imagens captadas pela Perita Judicial mostrando as dependências das empresas.



VISITA IN LOCO - 19/09/2022

CENTRO DE SAÚDE FELIZMED - 12.554.791/0001-80 e 12.554.791/0003-42

MATRIZ e FILIAL 02: Terceira Avenida, nº 900, salas 01 e 02, centro, Balneário Camboriú-SC

- Conforme informações prestadas pelo sr. Raphael Meneguetti, sócio e administrador das empresas, no local também estão estabelecidas, atualmente, as filiais nº 03 (12.554.791/0004-23) e nº 08 (12.554.791/0009-38), em que pese a consulta CNPJ indique endereços diversos.



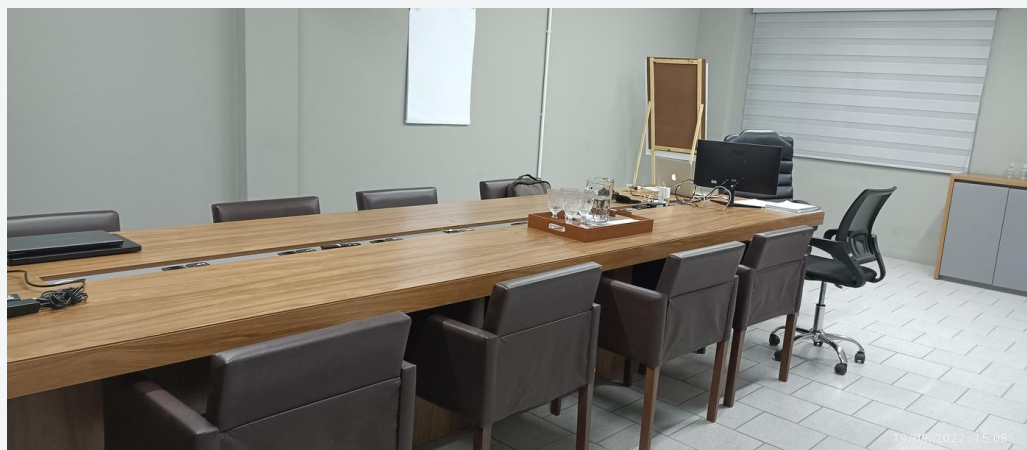
Setores administrativos/
call center



Laboratório Madrelab



Área em construção
para futura expansão da clínica



VISITA IN LOCO - 19/09/2022

CENTRO DE SAÚDE FELIZMED - 12.554.791/0002-61

FILIAL 01: Rua Camboriú, nº 757, sala 01, Fazenda, Itajaí-SC



VISITA IN LOCO - 19/09/2022

CENTRO DE SAÚDE FELIZMED - 12.554.791/0005-04

FILIAL 04: Rua dr. Constâncio Krummel, nº 1083, praia comprida, São José - SC



A área externa, que serve também de estacionamento, é dividida com a empresa "DMI Diagnóstico por imagem", contudo, as salas são individuais.

A Administração Judicial realizou consulta ao CNPJ da referida empresa, tendo constatado que o quadro societário não indica ligação com as requerentes.



VISITA IN LOCO - 19/09/2022

CENTRO DE SAÚDE FELIZMED - 12.554.791/0006-95 e 12.554.791/0008-57

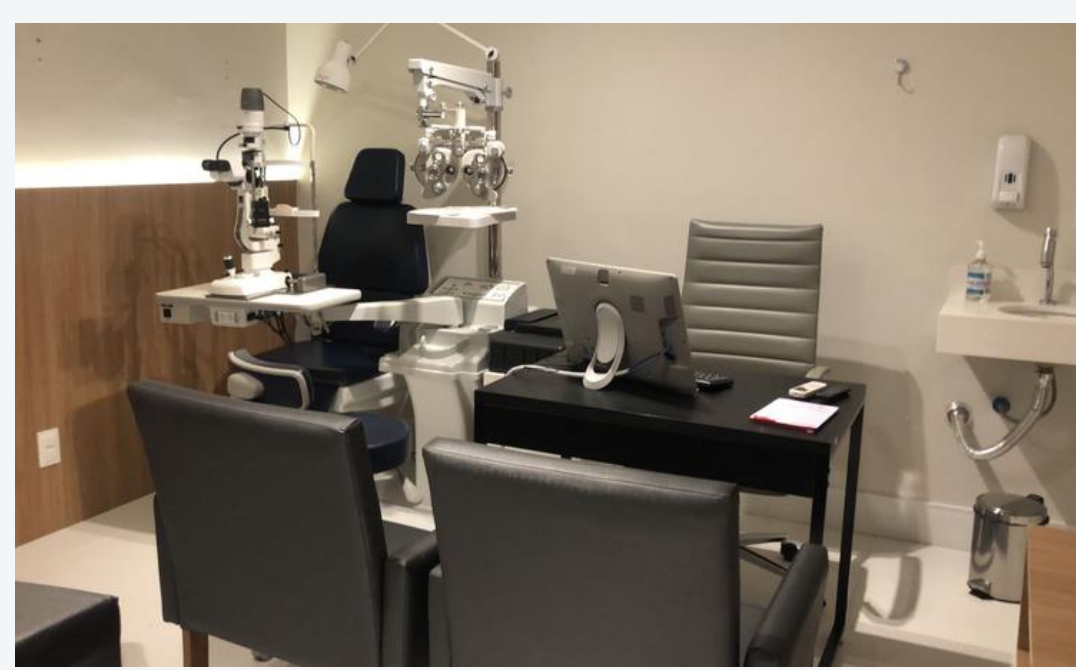
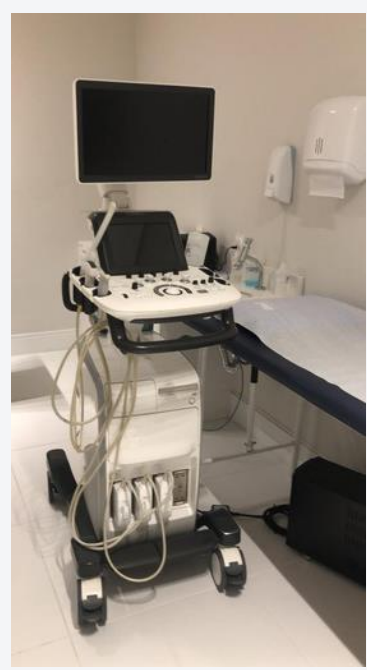
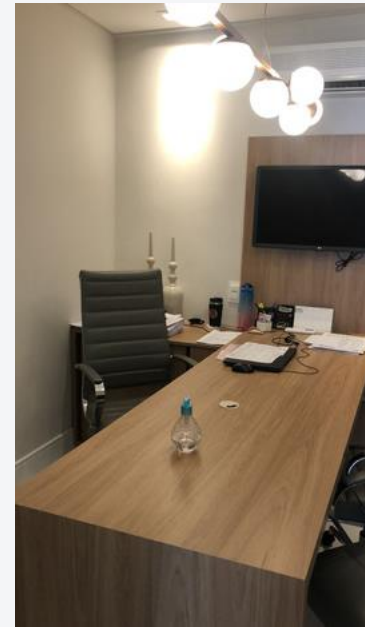
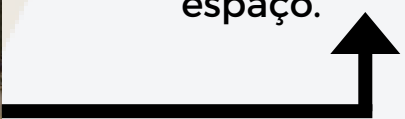
FILIAL 05 e 07: Rua Conego Bernardo, nº 121, salas 01 e 02, centro, Florianópolis - SC

UNIPRIME MDICAL CENTER LTDA - 34.553.869/0001-85

MATRIZ: Rua Conego Bernardo, nº 121, casa, centro, Florianópolis - SC



As empresas estão estabelecidas no mesmo local, sem divisão/individualização em relação aos atendimentos, compartilhando, portanto, o espaço.



VISITA IN LOCO - 19/09/2022

CENTRO DE SAÚDE FELIZMED - 12.554.791/0007-76

FILIAL 06: Av. Conselheiro João Gaya, nº 546, centro, Navegantes - SC



VISITA IN LOCO - 19/09/2022

CENTRO DE SAÚDE FELIZMED - 12.554.791/0004-23

FILIAL 03: Av. do Estado Dalmo Vieira, nº 1685, centro, Balneário Camboriú - SC



Em que pese a consulta CNPJ indique o endereço, não há mais atividade no local.

Conforme informações prestadas por Raphael Meneguetti, sócio e administrador das empresas, no local eram realizados alguns exames que foram transferidos para a Matriz, localizada na Terceira Avenida, nº 900, salas 01 e 02, centro, Balneário Camboriú-SC.

CENTRO DE SAÚDE FELIZMED - 12.554.791/0009-38

FILIAL 08: Av. Terceira Avenida, nº 965, sala 02, centro, Balneário Camboriú - SC



Em que pese a consulta CNPJ indique o endereço, não há mais atividade no local.

Conforme informações prestadas por Raphael Meneguetti, sócio e administrador das empresas, o local servia de posto de coleta, que foi anexado na Matriz, localizada na Terceira Avenida, nº 900, salas 01 e 02, centro, Balneário Camboriú-SC.



VISITA IN LOCO - 19/09/2022

FELIZMED ODONTOLOGIA E ENSINO LTDA - 28.878.466/0001-03

SEDE: Rua 1822, nº 575, sala A, centro, Balneário Camboriú - SC



VISITA IN LOCO - 19/09/2022

HAPPYMED PLANO DE SAUDE LTDA - 37.179.657/0001-78

MATRIZ: Rua São Jorge, nº 25, sala 02, centro, Florianópolis - SC



Em que pese não faça parte do Polo Ativo, a Administração Judicial realizou visita no endereço onde é estabelecido o CNPJ da empresa HAPPYMED PLANO DE SAÚDE LTDA, tendo constatado que no local não há mais atividades.

A informação foi confirmada por vizinhos, que relataram que a empresa fechou.



CONCLUSÃO

DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com complementação documental.

As três empresas integrantes do polo ativo evidentemente formam grupo empresarial, uma vez que, além de possuírem sócio(s) e administrador(es) em comum, atuam de forma conjunta, cumprindo o requisito do art. 69-G da Lei 11.101/2005.

Ainda, conforme demonstrado nas páginas 15 a 21 deste relatório, o qual foi elaborado sob a égide da Recomendação n.º 103/2021-CNJ, as requerentes cumprem, satisfatoriamente, os requisitos previstos nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005.

Os documentos cuja insuficiência foi constatada pela signatária não obstam o processamento da Recuperação Judicial, podendo ser apresentados mediante complementação.

Cumpre salientar que, inobstante constatada a existência de dívidas originalmente da Operadora Happymed Plano de Saúde arrolados no presente pedido de Recuperação Judicial, da análise prévia da documentação disponibilizada, não foram apurados indícios de eventual conduta fraudulenta ou objetivo em lesar credores, na medida em que a requerente Centro de Saúde Felizmed é devedora solidária de tais créditos, sendo que a suspensão das ações e execuções, na forma do art. 6º, II da Lei 11.101/2005, apenas se aplicaria a esta.

Registra-se, portanto, que o Grupo Felizmed possui atividade operacional regular e condições admissíveis de soerguimento, recomendando-se, apenas, a adequação da documentação contábil, conforme descrito na pág. 26 deste Laudo, para que evidencie a realidade das empresas, assim como o complementação da documentação abaixo listada, sem prejuízo do imediato deferimento do processamento da recuperação judicial:

- Demonstrações contábeis de 2022
- Fluxo de caixa de 2019 a 2021
- Indicação do endereço eletrônico dos credores
- Últimas alterações contratuais da requerente Felizmed Odonto
- Relatório do passivo fiscal Estadual e Municipal

Assim, e à luz das demais considerações tecidas no curso deste relatório, a opinião da profissional nomeada à presente avaliação preliminar é a de que se encontram reunidos, suficientemente, os requisitos necessários ao deferimento do processamento da recuperação judicial.


LAURENCE BICA MEDEIROS
OAB/RS 56.691
OAB/SC 53.256-A

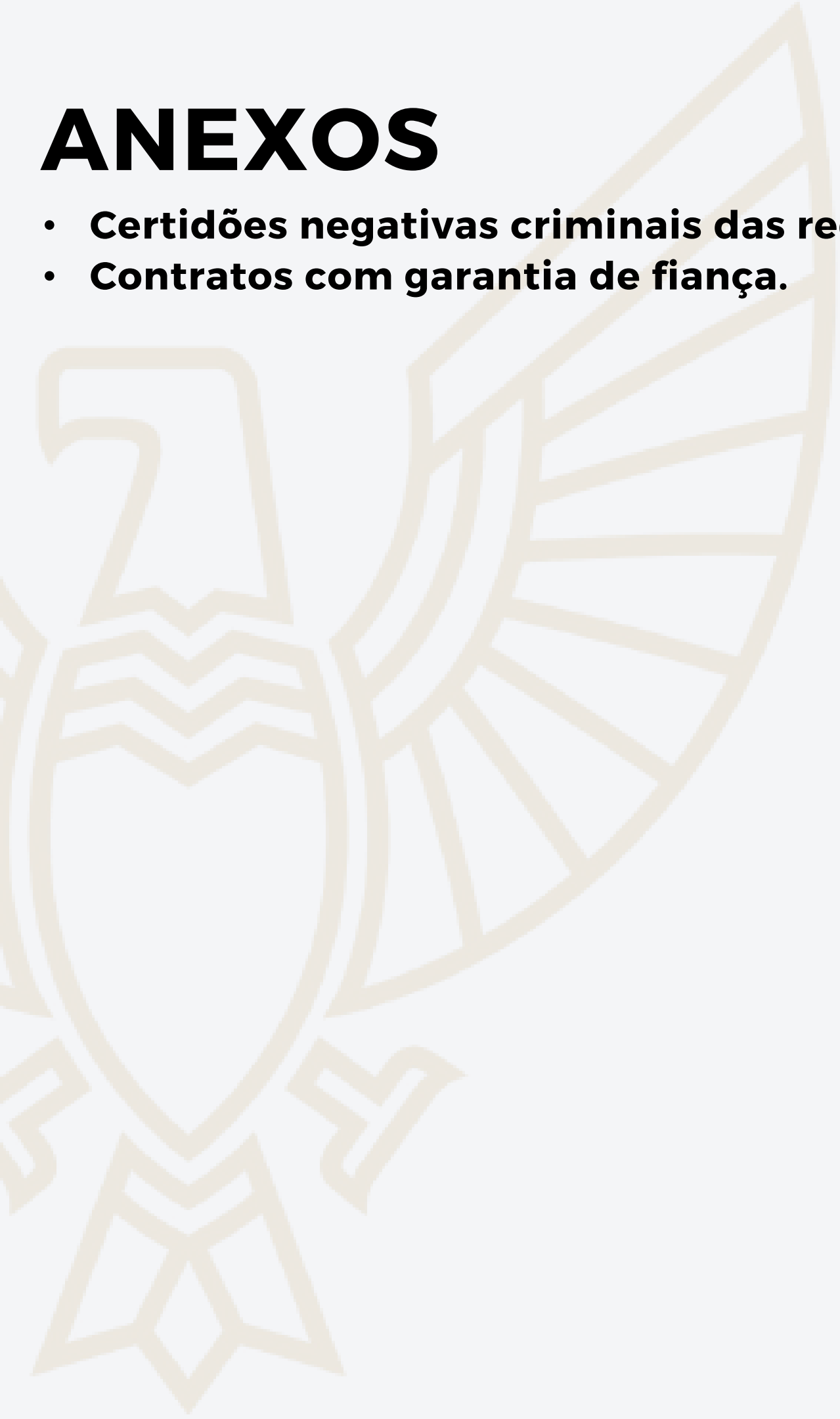

JORGE L. COSTA BEBER
OAB/RS 18.975
OAB/SC 59.248-A


DANIELA ALVES
CRC/RS 89.791



ANEXOS

- **Certidões negativas criminais das requirentes;**
- **Contratos com garantia de fiança.**





MEDEIROS & MEDEIROS COSTA BEBER

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



0800 150 1111

CENTRAL DE ATENDIMENTO

PORTO ALEGRE / RS

Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701
Torre Iguatemi Business
Bairro Chácara das Pedras
CEP: 91330-001

SÃO PAULO / SP

Av. Brig. Faria Lima, nº 4221
1º Andar
Bairro Itaim Bibi
CEP: 04538-133

RIO DE JANEIRO / RJ

Rua da Quitanda, nº 86 - 2 andar
Edifício Galeria Sul América Seguros
Bairro Centro
CEP: 20.091-005

BLUMENAU / SC

Rua Al. Barroso, 1004/9a
Ed. Maria Clara
Bairro Vila Nova
CEP: 89036-240

MANAUS / AM

Av. Tefé, 369
Bairro Pça 14 de Janeiro
CEP: 69020-090

NOVO HAMBURGO / RS

Rua Júlio de Castilhos, 679/111
Centro Executivo Torre Prata
Bairro Centro
CEP: 93510-130

CAXIAS DO SUL / RS

Av. Italia, 482/501
Ed. Domênica Verdi
Bairro São Pelegrino
CEP: 95010-040